LEI Nº. 4691, DE 31 DE MAIO DE 2012

Altera a redação do parágrafo único do art. 1° da Lei n° 4676, de 9 de maio de 2012 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O parágrafo único do art. 1° da Lei nº. 4676, de 09 de maio de 2012, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° ...

Parágrafo Único: *Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, o Programa 0074 – Saúde Auditiva e a Ação 2.258 – Apoio a Campanhas de Saúde Auditiva – S.Audi.*

"

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 31 de maio de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete